



EDIÇÃO NÚMERO 40

Brasília, 9 de novembro de 2018



ENTIDADES SAEM EM DEFESA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

O Ministério Público do Trabalho, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), o Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) divulgaram nota técnica sobre a proposta de extinção ou fusão do Ministério do Trabalho proposta por Jair Bolsonaro e sua equipe.

Para as instituições, qualquer iniciativa nesse sentido gerará irreversível desequilíbrio nas relações entre capital e trabalho, com evidente risco de violação dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na promoção do trabalho decente e dos direitos sociais.

As Centrais Sindicais, também, por unanimidade, condenaram a medida: “Poderemos retroagir ao tempo da escravidão apenas para saciar o apetite dos escravagistas modernos”, afirma a nota, que assina, ainda, a possibilidade da extinção do Ministério do Trabalho ou sua subordinação a outro órgão estimular o trabalho escravo e infantil, cuja erradicação aumentou muito nos últimos anos.

Ainda ontem (8), cerca de 600 funcionários do Ministério deram um “abraço simbólico” no prédio na Esplanada dos Ministérios **(foto ao lado)** como gesto de defesa de uma pasta tão importante para os trabalhadores que existe há 88 anos.

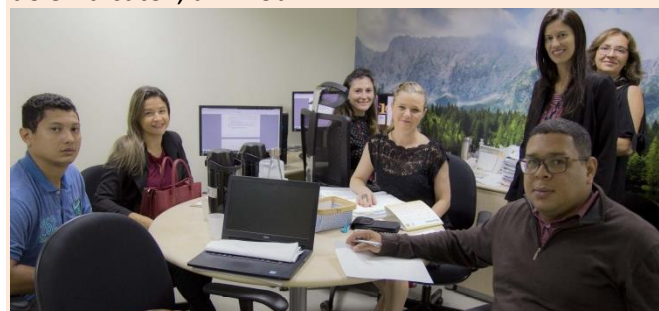
O presidente do STICOMBE, Raimundo Salvador, afirmou que “nós também nos somamos à manifestação das entidades e do movimento sindical, pois, mesmo com a existência desse Ministério a luta em defesa dos direitos e conquistas dos trabalhadores já está difícil, imagine com a sua extinção”.

VITÓRIA TRABALHISTA: fim de conflito que durava 4 anos

A XIII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça **(foto)**, que teve início esta semana, já promoveu o fim de um conflito trabalhista com uma construtora que durava quatro anos.

O caso envolveu a Construtora Brookfield e o trabalhador Hernandes Silva, que foi dispensado sem nunca ter recebido as verbas rescisórias que tinha direito. Ele revelou que já estava perdendo a esperança de ver seu problema ser solucionado quando recebeu uma ligação da advogada do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Brasília, dra. Daiana de Oliveira, informando sobre a audiência de conciliação com a empresa condenada subsidiariamente na sentença.

O trabalhador considerou bastante positivo o acordo com a construtora. A advogada do Sindicato disse que a entidade sempre acreditou e buscou a conciliação para a solução dos conflitos. “Nós sempre fomos muito adeptos da conciliação, não só aqui como na própria Junta de Conciliação do Sindicato”, afirmou.





CONTINUA O TRABALHO NAS OBRAS PARA FORTALECER O SINDICATO

Reuniões com trabalhadores das diversas categorias representadas pelo STICOMBE (**foto, na empresa EMPLAVI**) continuam sendo realizadas para demonstrar as vantagens do trabalhador se sindicalizar. O **Jornal MARTELO** que está sendo distribuído traz informações detalhadas sobre as conquistas obtidas nos últimos anos.

Segundo o presidente Raimundo Salvador, “essas visitas nos locais de trabalho são fundamentais para conscientizar o trabalhador da importância do Sindicato e para aproximar nossa entidade ainda mais daqueles que representamos”.

O dirigente sindical alerta para o fato de que o Ministério Público do Trabalho já se manifestou no sentido de que os trabalhadores que não contribuem com seu sindicato não poderão ser contemplados pelos benefícios dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho.

“Nós não queremos isso, pois entendemos que todos integrantes da categoria devem ser amparados pelos acordos coletivos, mas é fundamental que o trabalhador compreenda a importância de sua entidade”, afirma.

“Se com o Sindicato já ficou difícil a luta depois da famigerada reforma trabalhista, sem o Sindicato ou com o Sindicato enfraquecido ficará impossível defender os direitos as conquistas do trabalhador”, afirma Salvador.

E finaliza: “Apesar de todas as dificuldades, estamos otimistas e esperamos a contribuição das empresas para ampliar o diálogo com o trabalhador, até porque o desequilíbrio nas relações de trabalho não é bom para os próprios patrões”.

FIM DA OBRIGATORIEDADE DA HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO NÃO ELIMINA OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A direção do STICOMBE alerta os trabalhadores que o fim da obrigatoriedade da homologação das rescisões no Sindicato não elimina algumas obrigações das empresas.

Cláusula acordada com o segmento patronal (construção civil, construção pesada, mobiliário e mármore e granito) obriga as empresas, na hipótese de rescisão ou extinção do contrato de trabalho, a informar ao empregado por escrito o dia, hora e local da entrega da documentação para a rescisão, bem como efetuar no prazo de 10 dias, a contar do término do contrato, o pagamento das verbas rescisórias, além da entrega dos documentos e anotação na Carteira de Trabalho.

O parágrafo 1º da mesma cláusula estabelece multa prevista no §8º do artigo 477 da CLT, equivalente a um salário do empregado, em caso de não cumprimento da referida cláusula.

Alertamos, mais uma vez, o trabalhador: na dúvida quanto à rescisão, procure imediatamente o Sindicato para que possamos orientar e evitar prejuízos na hora do acerto de contas.



VISITA DO PRESIDENTE DA CONTRICOM

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário (CONTRICOM), Altamiro Perdoná, fez uma visita nesta quinta (8) ao presidente do STICOMBE, Raimundo Salvador, na sede do Sindicato, em Brasília (**foto**). Os dois dirigentes sindicais discutiram alternativas para a defesa dos direitos dos trabalhadores e para o fortalecimento de suas organizações em todos os níveis.